LEI MUNICIPAL Nº 600

De 05 de maio de 2010.

" Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem. Inclui ação na Lei Municipal Nº 578/09, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento de 2010 e indica recursos."

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, com sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Instrução Normativa nº 01 – CAGE, de 21 de março de 2006.

Art. 2º. O convênio tem como objeto a cooperação financeira entre os partícipes, visando a terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e mobilização da estrada municipal, Rua Emancipação, trecho compreendido entre as estacas 1+200 e 3+680, com extensão total de 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta) metros.

Art. 3º. As obrigações dos partícipes, bem como demais cláusulas essenciais ao convênio são as constantes no Termo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação na Lei Municipal 578/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias: 1024 Pavimentação de Estradas Municipais.

Art. 5º. Para dar cobertura às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial no orçamento vigente:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE	08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0033	Desenvolvimento e Adequação do Sistema Viário Municipal	
PROJETO	1024	Pavimentação de Estradas Municipais	
4.4.90.51.00.00	871	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
TOTAL		----------	**R$ 300.000,00**

Art. 6º. Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior:

I – o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

RECURSO	1	RECURSO LIVRE	R$ 100.000,00
TOTAL		----------	**R$ 100.000,00**

II - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO	02.00	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
PROJETO	1028	Aquisição de Veículos para o Gabinete	
4.4.90.52.00.00	200	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE	08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
PROJETO	1018	Pavimentação de Estradas nas Localidades Rurais	
4.4.90.51.00.00	809	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
TOTAL		----------	**R$ 200.000,00**

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Carina Carminatti Milchareck
Secretária Municipal da Administração